



Publicado no placar da prefeitura
destinado a divulgação e publicação
dos atos oficiais do município

Em 17 / 10 / 2025

LEI Nº. 699/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.


Assinatura do servidor

“INSTITUI O PROGRAMA “UNIFORMIZANDO O FUTURO EM UM NOVO TEMPO”, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A DOAÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS, MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Luiz Felipe de Miranda, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Brasilândia do Tocantins aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Brasilândia do Tocantins/TO o Programa “Uniformizando o Futuro em um Novo Tempo”, com a finalidade de promover a igualdade entre os estudantes da rede municipal e garantir melhores condições de acesso e permanência na rede pública de ensino.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de uniformes completos, materiais escolares, didáticos e pedagógicos aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, conforme regulamentação própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, por meio de decreto, regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto ao modelo, às cores e à logomarca oficial do uniforme.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO,
aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2025.



LUIZ FELIPE DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

